



ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de materiais elétricos, equipamentos e ferramentas necessários à manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos na parte elétrica da iluminação pública e de todas as unidades prediais de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB.

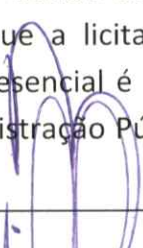
A execução deste trabalho requer atenção constante, até mesmo pelo caráter público, onde se identifica que a iluminação adequada diminui também a ação de vândalos, reduz consideravelmente os acidentes de trânsito e propicia bem-estar aos moradores. Quanto aos prédios públicos, todos têm prerrogativas de atender à população, e desta forma são de extrema importância, para dar seguimento nos serviços prestados.

Em atendimento ao § 4º Art. 1º do 10024/2019, a inviabilidade da utilização de pregão na forma eletrônica a ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

A opção por pregão presencial é devido à questão de urgência na aquisição do objeto, e se se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para atendimento à iluminação pública tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB.

Outro impasse é devido ao período chuvoso, a internet apresenta frequentes falhas fazendo com que a licitação seja prorrogada. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre


Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante do acima exposto justifico a realização do PREGÃO PRESENCIAL.

São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2021.



Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto: 027/2021